



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

EDITAL

Processo Licitatório: Nº 02/2024
Inexigibilidade de Licitação: Nº 02/2024

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 1.213/2024, de 09 de janeiro de 2024, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **“Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada”**

OBJETO

“Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada”.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada, fica declarado como CREDENCIADAS:

GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sito na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, Av. Presidente Getulio Vargas, Nº 299, Centro, CEP 84660-000, inscrito no CNPJ 31.531.493/0001-10.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KM 480 LTDA, sito na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, R. Tancredo Neves, Nº 323, São Miguel, CEP 84660-000, inscrito no CNPJ 28.334.061/0001-04.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor global R\$ 1.459.500,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	150.000	LT	ETANOL	R\$ 3,85	R\$ 577.500,00
02	150.000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 5,88	R\$ 882.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.459.500,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)		

Assegurando a igualdade de tratamento, dividindo o fornecimento proporcionalmente entre os credenciados. Da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

CREDENCIADO: GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
02	75.000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 5,88	R\$ 441.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)	

CREDENCIADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KM 480 LTDA

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	150.000	LT	ETANOL	R\$ 3,85	R\$ 577.500,00
02	75.000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 5,88	R\$ 441.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.018.500,00 (um milhão e dezoito mil e quinhentos reais)	

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no “Art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93”:

“Artigo 25º, CAPUT” – “É inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição...”

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
33	02.02	2.042	1000	3.3.90.30
34	02.02	2.042	1510	3.3.90.30
35	02.02	2.042	1511	3.3.90.30
86	02.04	2.044	1000	3.3.90.30
87	02.04	2.044	1103	3.3.90.30
88	02.04	2.044	1104	3.3.90.30
108	02.04	2.019	1000	3.3.90.30
109	02.04	2.019	1104	3.3.90.30
143	02.05	2.023	1000	3.3.90.30
135	02.05	2.045	1000	3.3.90.30
125	02.06	2.098	1000	3.3.90.30
148	02.06	2.046	1000	3.3.90.30
168	02.07	2.047	1000	3.3.90.30
169	02.07	2.047	1510	3.3.90.30
170	02.07	2.047	1511	3.3.90.30
175	02.07	2.032	1000	3.3.90.30
176	02.07	2.032	1504	3.3.90.30
177	02.07	2.032	1512	3.3.90.30
192	03.01	2.033	1000	3.3.90.30
193	03.01	2.033	1303	3.3.90.30
217	03.02	2.035	1000	3.3.90.30
218	03.02	2.035	1303	3.3.90.30
248	04.01	2.050	1000	3.3.90.30
258	04.02	2.036	1000	3.3.90.30

VALOR

O valor global da referida contratação é de R\$ 1.459.500,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro - Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

Anderson Vitor Tedesco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pablo Hector Casanova
Membro

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 em especial ao Art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo nº 02/2024.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: “Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada”.

CREDENCIADOS:

GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KM 480 LTDA.

Valor Total: R\$ 1.459.500,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	150.000	LT	ETANOL	R\$ 3,85	R\$ 577.500,00
02	150.000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 5,88	R\$ 882.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.459.500,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)		

Assegurando a igualdade de tratamento, dividindo o fornecimento proporcionalmente entre os credenciados. Da seguinte forma:

CREDENCIADO: GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
02	75.000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 5,88	R\$ 441.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
Email: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

CREENCIADO: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KM 480 LTDA**

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	150.000	LT	ETANOL	R\$ 3,85	R\$ 577.500,00
02	75.000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 5,88	R\$ 441.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.018.500,00 (um milhão e dezoito mil e quinhentos reais)	

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro - Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal